



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO DE ACESSO - COSEA

UNIRIO / THE 2012
MATRÍCULA 2º semestre letivo
10 e 11 de maio de 2012

A matrícula referente ao processo seletivo dos cursos de Teatro e Música para o 2º semestre letivo 2012 será realizada nos dias 10 e 11 de maio de 2012, no horário de 14 às 18h, nas unidades acadêmicas dos cursos de Teatro e Música, à Av. Pasteur, 436 Urca.

A matrícula deverá ser feita presencialmente. Caso não possa comparecer, o aprovado e classificado poderá enviar representante designado por procuração registrada em cartório.

Os candidatos aprovados e classificados devem trazer o original e a cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento Oficial de Identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para os candidatos desobrigados a votar por lei);
- Certificado de Reservista ou Comprovante de quitação com as obrigações militares (apenas para o sexo masculino);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Duas fotos 3X4 recentes;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio aos concluintes do ensino médio (**exceto da rede pública estadual e federal**) no Estado do Rio de Janeiro.

Declaração original da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso (no caso de Instituições de Ensino Médio privadas).

No ato da matrícula, o aprovado que ainda não possuir todos os documentos originais, deverá apresentar as cópias dos respectivos protocolos.

Quem ainda não tiver o certificado de conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar uma declaração provisória emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual fique clara a conclusão do Ensino Médio. Ainda assim, este documento deverá ser substituído pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula, para que ela seja efetivada. A falta de qualquer documento exigido dentro do prazo estabelecido implica a perda do direito à matrícula.

É bom ressaltar que estudantes já matriculados em outra instituição pública de ensino superior não poderão se matricular na UNIRIO. De acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de Novembro de 2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, simultaneamente, na condição de estudante de graduação, duas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO DE ACESSO - COSEA

vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública e ensino superior em todo o território nacional.

Outras informações sobre a matrícula podem ser obtidas na Secretaria Escolar do curso de origem.